



A importância da coordenação pedagógica e a formação continuada do professor

The importance of pedagogical coordination and continuing teacher training.

Mônica Queiroz de Oliveira¹

DOI: [10.5281/zenodo.17136419](https://doi.org/10.5281/zenodo.17136419)

Submetido: 25/06/2025 Aprovado: 25/08/2025 Publicação: 16/09/2025

RESUMO

Este artigo analisa o papel do coordenador pedagógico na gestão escolar e sua relação com a formação continuada de professores, tendo como horizonte a efetivação da gestão democrática e a melhoria da aprendizagem na educação básica. Parte-se da questão: em que medida a coordenação pedagógica, articulada a processos formativos permanentes, influencia a eficácia da gestão e o desenvolvimento profissional docente? Os objetivos concentram-se em discutir a constituição histórica da função no Brasil, a base legal que a sustenta (CF/1988, LDB nº 9.394/1996, PNE nº 13.005/2014 e diretrizes do CNE) e a integração entre coordenação e formação continuada no âmbito do Projeto Político-Pedagógico (PPP). A metodologia adotada compreende revisão bibliográfica e análise documental, com abordagem qualitativa e análise temática, fundamentada em autores de referência, como Libâneo, Nóvoa, Lück, Paro, Gatti e Tardif. Os resultados evidenciam que o coordenador pedagógico atua como líder formativo e mediador de processos coletivos, dinamizando o PPP por meio de diagnóstico, planejamento, acompanhamento e avaliação das práticas escolares. Verifica-se, ainda, que a formação continuada situada no contexto de trabalho favorece a reflexão docente e a inovação metodológica. Contudo, sua efetividade depende de condições institucionais, como tempo, carreira, autonomia e cultura colaborativa, que impedem a burocratização da função. Conclui-se que coordenação pedagógica e formação continuada são dimensões indissociáveis e constituem estratégia essencial para assegurar qualidade, equidade e democratização da escola pública.

Palavras-chave: Coordenação pedagógica; Formação continuada; Gestão democrática; Projeto Político-Pedagógico (PPP); Desenvolvimento profissional docente; Educação básica.

ABSTRACT

This article analyzes the role of the pedagogical coordinator in school management and its relationship with teachers' continuing education, aiming at the implementation of democratic management and the improvement of learning in basic education. The guiding question is: to what extent does pedagogical coordination, integrated with permanent formative processes, influence management effectiveness and teachers' professional development? The objectives focus on discussing the historical constitution of the role in Brazil, the legal basis that supports it (Federal Constitution/1988, LDB No. 9.394/1996, PNE No. 13.005/2014, and CNE guidelines), and the integration between coordination and continuing education within the scope of the Pedagogical Political Project (PPP). The methodology comprises bibliographic review and documentary analysis, with a qualitative approach and thematic analysis, drawing on reference authors such as Libâneo, Nóvoa, Lück, Paro, Gatti, and Tardif. The results show that the pedagogical coordinator acts as a formative leader and mediator of collective processes, making the PPP a dynamic tool through diagnosis, planning, monitoring, and evaluation of practices. It is also verified that continuing education, when situated in the work context, enhances teacher reflection and methodological innovation. However, its effectiveness depends on institutional conditions—such as time, career structure, autonomy, and collaborative culture—which prevent the bureaucratization of the role. It is concluded that pedagogical coordination and continuing education are inseparable and represent a strategic condition for ensuring quality, equity, and democratization of public schools.

Keywords: Pedagogical coordination; Continuing education; Democratic management; Pedagogical Political Project (PPP); Professional development; Basic education.

¹ Doutoranda em Ciências da Educação pela Universidad San Carlos- USC. monicaqueirozmestrado@gmail.com

1. Introdução

A busca por uma educação pública, democrática, equitativa e de qualidade exige mais do que a simples implementação de políticas educacionais ou a boa vontade isolada dos professores. Para que tais princípios se efetivem no cotidiano escolar, é necessário que os profissionais envolvidos disponham de condições adequadas, conhecimento aprofundado e domínio de modelos teóricos, práticos e metodológicos que subsidiem suas ações pedagógicas sem incorrer em falácias, insucessos ou desmotivação.

Dessa perspectiva, pode-se defender a existência de uma tríade de elementos essenciais para a construção de uma escola pública democrática: a formação continuada dos profissionais, a articulação coletiva entre os sujeitos envolvidos e o engajamento da comunidade escolar. O primeiro aspecto, a formação continuada, é fundamental para o desenvolvimento profissional docente, permitindo a atualização constante de saberes e práticas pedagógicas e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino. O segundo elemento relaciona-se à cooperação e ao trabalho coletivo, uma vez que a gestão democrática é construída por meio da escuta e do alinhamento dos interesses de todos os atores escolares. Por fim, o terceiro aspecto destaca o papel da comunidade escolar, cujo envolvimento, comprometimento e responsabilidade são indispensáveis para a efetividade das ações educacionais.

Neste contexto, a coordenação pedagógica assume papel estratégico na articulação entre gestão escolar e prática docente. No entanto, mesmo gestores e coordenadores conhecendo seus campos de atuação, nem todos dispõem de domínio pleno sobre os saberes necessários para conduzir processos formativos e gerenciais de qualidade (Libâneo, 2004; Nóvoa, 2002). Essa lacuna frequentemente leva à adoção de soluções improvisadas, cujo resultado compromete a eficiência das práticas escolares (Nascimento; Silva, 2017).

Considerando a complexidade do trabalho pedagógico, a formação continuada torna-se ainda mais relevante para enfrentar os desafios impostos pela diversidade de contextos, demandas e mudanças constantes nas políticas educacionais. Professores e coordenadores pedagógicos necessitam de oportunidades contínuas de atualização e reflexão crítica sobre suas práticas, de modo a garantir que a gestão escolar seja efetiva, democrática e capaz de promover a aprendizagem significativa dos alunos.

Diante desse panorama, o presente artigo, intitulado “A importância da coordenação pedagógica e da formação continuada do professor na gestão escolar”, justifica-se pela necessidade de compreender como a articulação entre gestão pedagógica e desenvolvimento profissional docente contribui para a qualidade da educação pública. O estudo busca responder à seguinte questão de pesquisa: Como a coordenação pedagógica e a formação continuada dos

professores influenciam a efetividade da gestão escolar e o desenvolvimento profissional docente?

Para alcançar esse objetivo geral, os seguintes objetivos específicos foram delineados: realizar revisão de literatura sobre coordenação pedagógica e formação continuada; identificar as contribuições da coordenação pedagógica para o desenvolvimento profissional dos docentes; analisar práticas de formação continuada que promovam a melhoria da gestão escolar e da aprendizagem dos alunos.

2. Reflexões sobre a gestão democrática

Tratar da gestão escolar significa considerar o que preconiza a Lei de LDB (Brasil, 1996), a qual expressa que compete às unidades educacionais a definição das regras necessárias para a implementação de uma gestão democrática, cuja feitura se dá não somente através do trabalho do gestor, mas também com a participação dos demais profissionais de educação e da comunidade escolar tendo vez e voz no processo decisório pertinente à escola (Lück, 2009). Nesse contexto, diversos autores têm ressaltado que a gestão democrática não se restringe à dimensão administrativa, mas se fundamenta também nas relações, na convivência e na construção coletiva, visto que a escola deve ser entendida como espaço de participação ampliada e compartilhada (Pena et al., 2025).

Ferreira e Sturmer (2010, p. 156) compreendem que a gestão democrática se constitui como “uma forma contemporânea de administração educacional que seduz pelas suas promessas de igualdade e solidariedade na escola, integração escola-comunidade”.

Na visão de Sander (2009), a gestão democrática da escola pública no Brasil é uma conquista histórica de grandes dimensões, a qual necessita de uma filosofia política e da criação de uma prática pedagógica. Nesse sentido, para o autor o “compromisso político e sólida formação pedagógica constituem elementos constitutivos fundamentais de um paradigma de gestão democrática da educação” (p. 76-77).

É interessante ressaltar que esse modelo de gestão materializa os desejos da sociedade, por meio de seu envolvimento ativo na tomada de decisões, transformando-se em atitudes públicas educativas que, conforme Vieira (2015, p. 59), envolvem “três dimensões: o valor público, as condições de implementação e as condições políticas”, respectivamente referem-se ao sentido e à necessidade da política para a sociedade, possibilidade de alcance e cumprimento das ideias e aceitação política.

Ferreira e Stumer (2010, p. 56) também apresentam suas concepções sobre a gestão democrática, definindo-a como: “[...] uma forma contemporânea de administração educacional que seduz pelas suas promessas de igualdade e solidariedade na escola, integração escola-

comunidade”.

Entretanto a gestão democrática no contexto das escolas públicas ainda não é uma realidade em grande parte das instituições escolares, mesmo que contribua com a solução de inúmeros problemas. Nesse sentido, Paro (2001) aponta a importância da tomada de consciência das condições reais e concretas, compreendendo as vulnerabilidades existentes na escola. Souza (2019) vai no mesmo viés, compreendendo que é preciso entender as possibilidades de sua efetivação.

Paro (2001) indica a necessidade de articular os objetivos da escola e da gestão às concepções de educação e de aluno que visam oferecer e formar. Só é necessário consolidar a gestão democrática a medida que esse objetivo é previsto no Projeto Político Pedagógico e nas práticas cotidianas.

Não há um único meio para que esse tipo de gestão se efetive, visto que, cada escola é inserida em uma realidade, frequentada por educandos e profissionais que defendem seus ideais e princípios, entretanto, há meios que podem auxiliar a equipe gestora nessa busca, tais como

[...] processos eletivos para escolha dos dirigentes escolares; conselhos de escola formados pelos vários segmentos da unidade escolar (pais, alunos, professores, funcionários) e com efetiva função política de direção da escola; grêmios estudantis; associação de pais, professores e funcionários, como fóruns de constante discussão dos múltiplos interesses, bem como outros recursos institucionais que facilitem o permanente acesso de todos os interessados aos assuntos que dizem respeito à vida da escola (Paro, 2011, p. 79-80).

Souza (2006) vai ao encontro da defesa acima mencionada, propondo que a gestão democrática se concretiza por meio do diálogo, reconhecimento das especificidades da escola, participação efetiva de todos os sujeitos envolvidos na comunidade escolar, garantia de acesso à informação e na tomada de decisões.

Para os autores, ao buscar a construção de uma escola democrática, é preciso que os dirigentes se atentem aos mecanismos de mudança de práticas, buscando sempre deixar claro o que “[...] esperam da inovação que querem introduzir, mediante formas participativas de discussão e de tomadas de decisão. Ao mesmo tempo, devem considerar as inseguranças, as dificuldades, o medo de cometer erros com que as pessoas enfrentam a inovação” (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2012, p. 533).

É preciso que as escolas, independentemente do nível de educação em que atuam, serem administradas pelos gestores de maneira eficiente é resultante de uma série de transformações na sociedade. A globalização, a velocidade com que as notícias são compartilhadas e a agregação das inovações tecnológicas, fizeram com que estes espaços de aprendizagem se vissem diante do desafio de gerir corretamente os recursos disponíveis com vistas a concretização de seus intentos

pretendidos. Neste contexto, as escolas enquanto organizações são sistemas abertos que influenciam e são influenciadas pelo ambiente. Assim, além de formar pessoas, estes espaços também precisam se notabilizar pela capacidade de responder adequadamente aos problemas que lhe são afetos.

3. O Papel do Coordenador Pedagógico na Gestão Escolar

A função do coordenador pedagógico no Brasil emergiu historicamente como resposta à necessidade de articular a prática docente com a gestão escolar, garantindo que o projeto pedagógico da escola se concretizasse em resultados efetivos na aprendizagem dos alunos. Inicialmente, no período da década de 1970, a atuação era predominantemente burocrática, com foco em questões administrativas e organização de horários e recursos (Libâneo, 2004). A função ainda não era reconhecida de maneira formal, e a coordenação pedagógica era frequentemente exercida por professores com atribuições adicionais, sem a devida formação ou respaldo legal.

Foi apenas na década de 1990, com a ampliação das discussões sobre gestão escolar e a valorização da escola como espaço democrático, que o coordenador pedagógico passou a ser formalmente reconhecido como elemento estratégico para o desenvolvimento da educação (Oliveira, 2008). Nesse contexto, a Coordenação Pedagógica deixou de ser um instrumento de supervisão isolada e passou a integrar processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das práticas pedagógicas, promovendo o desenvolvimento profissional docente e a implementação do projeto político-pedagógico (PPP) de forma articulada (Paro, 2001).

A regulamentação da função do coordenador pedagógico está diretamente vinculada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, que estabelece, em seus artigos, a necessidade de organização da gestão escolar e da formação de profissionais qualificados para conduzir o processo educativo. O Art. 13 da LDB destaca que cabe aos profissionais da educação participar da elaboração e execução do projeto pedagógico da escola, função na qual se insere diretamente o coordenador pedagógico como responsável por mediar a articulação entre docentes, direção escolar e comunidade (Brasil, 1996).

Adicionalmente, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 2001, traz diretrizes específicas sobre a gestão escolar e enfatiza a importância da coordenação pedagógica no acompanhamento do trabalho docente, planejamento de atividades formativas e implementação de políticas educacionais. Essa regulamentação estabelece critérios para que a atuação do coordenador pedagógico seja reconhecida formalmente, garantindo suporte à gestão democrática e à melhoria da qualidade do ensino.

O papel legal do coordenador pedagógico também se articula às normas de formação

continuada previstas na LDB, que prevê a necessidade de atualização e desenvolvimento permanente dos profissionais da educação (Brasil, 1996, Art. 61). Dessa forma, o coordenador pedagógico exerce função dupla: lidera processos de gestão escolar e articula estratégias de formação continuada, criando condições para que professores aprimorem suas práticas e desenvolvam competências pedagógicas consistentes com os objetivos educacionais da escola.

Ainda sobre o papel do coordenador Pedagógico, Gutierrez e Santos (2021, p. 2) destacam que...

O coordenador pedagógico tem papel fundamental para que a escola se torne democrática, pois ele trabalha diretamente com o âmbito do ensino e da aprendizagem, sendo um mediador juntamente com os demais integrantes da equipe gestora, o qual busca articular professores, alunos e famílias para a criação de projetos inovadores que tenham impacto no ensino e na aprendizagem. Esse profissional tem como formação o curso de licenciatura e, de acordo com cada sistema de ensino, são exigidas formações complementares em nível *latu sensu* ou *stricto sensu*. Assim sendo, na maioria das vezes é um professor, um licenciado em alguma área específica do magistério, que passa por processos constitutivos da construção da sua identidade formativa em todas as suas instâncias, que atuou e, em alguns casos, atua ainda em sala de aula como professor regente sendo convidado para assumir um cargo, passando a integrar uma equipe gestora, exercendo o papel de articulador do processo educativo, juntamente com seus demais colegas, com um olhar mais voltado ao pedagógico, às questões relacionadas à aprendizagem.

A consolidação do coordenador pedagógico como agente central na gestão escolar está estreitamente ligada à perspectiva de gestão democrática, na qual a participação, a transparência e a corresponsabilidade são princípios fundamentais (Lück, 2009). A legislação brasileira, ao formalizar a função, buscou promover a articulação entre teoria e prática, garantindo que as decisões pedagógicas envolvessem professores, alunos e comunidade escolar. Libâneo, Oliveira e Toschi (2012) ressaltam que a regulamentação da função, aliada ao reconhecimento de sua importância estratégica, representou um avanço significativo para a profissionalização da gestão pedagógica no Brasil.

Nesse sentido, a coordenação pedagógica não se limita a um papel burocrático; é um agente de transformação que influencia diretamente a cultura escolar, o desenvolvimento profissional docente e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras e participativas. A formalização legal da função, portanto, fornece respaldo para que os coordenadores exerçam sua liderança de maneira efetiva, promovendo processos de planejamento, acompanhamento e avaliação que fortalecem a gestão democrática e a qualidade da educação.

A coordenação pedagógica é um aspecto da direção, significando a articulação e a convergência do esforço de cada integrante de um grupo, visando atingir os objetivos. O coordenador pedagógico responde a viabilização, integração e articulação do trabalho pedagógico-didático em ligação direta com os professores.

Destaca-se como principais tarefas do coordenador pedagógico: dar assistência

pedagógica-didática aos professores; promover formação em serviço para os professores; monitorar sistematicamente a prática pedagógica dos professores, sobretudo, mediante procedimentos de reflexão e investigação.

Assim como afirma Libâneo (2013), o exercício da direção e coordenação exigem alguns fatores: autoridade; responsabilidade; decisão disciplina e iniciativa.

É primordial que cursos de formação de professores garantam o debate e a formação do futuro gestor. Mesmo diante dessas considerações acredita-se que a equipe gestora da escola pública pode elaborar ações de intervenção no cotidiano escolar que vise a qualidade do ensino. Defende-se a ideia de fortalecer a gestão democrática na escola pública municipal com o intuito de contribuir para melhorar a qualidade do ensino.

Compreende-se que a gestão é um processo, de modo que cada uma das etapas que integram este processo precisa ser feitas de forma adequada para evitar o insucesso na realização dos planos (Nascimento; Silva, 2011; Silva, 2019).

É possível compreender que a gestão escolar requer que gestores tenham o domínio teórico, prático e das legislações, compreendendo que sua vontade não deve se sobressair aos órgãos colegiados, que assumem papel principal na tomada de decisões. Entretanto, diante do contexto de pandemia vivenciado desde o ano de 2019, surge o questionamento sobre como as escolas e os gestores lidaram com a situação e encontraram meios para assegurar a gestão democrática.

4. Formação Continuada de Professores: História, Teoria e Legislação

A formação continuada de professores configura-se como eixo fundamental para o desenvolvimento profissional docente e para a melhoria da qualidade da educação pública. Historicamente, a valorização da formação permanente dos docentes no Brasil esteve associada às transformações educacionais do país e às demandas impostas por políticas de qualidade e equidade na educação. Até a década de 1970, a formação de professores limitava-se, em grande parte, à formação inicial, geralmente realizada em cursos de curta duração ou escolas normais, com pouca articulação entre teoria e prática pedagógica (Tardif, 2014).

A partir da década de 1990, em consonância com o movimento pela gestão democrática e pela profissionalização da carreira docente, a formação continuada passou a ser concebida como um processo permanente, capaz de articular conhecimento teórico, reflexão sobre prática e inovação pedagógica (Nóvoa, 2002). Nesse contexto, a formação continuada deixou de ser uma ação isolada ou pontual e passou a integrar as estratégias de gestão escolar, vinculando-se ao acompanhamento do trabalho docente pelo coordenador pedagógico e à implementação do

projeto político-pedagógico da escola.

Libâneo (2004) destaca que a formação continuada não é apenas um instrumento de atualização de conteúdos, mas uma oportunidade para o desenvolvimento de competências pedagógicas, promoção da reflexão crítica e fortalecimento do trabalho coletivo. Nóvoa (2002) reforça que o professor, ao participar de processos formativos contínuos, tem a oportunidade de desenvolver habilidades de planejamento, avaliação, mediação de conflitos e inovação metodológica, essenciais para enfrentar os desafios contemporâneos da sala de aula.

A LDB (Lei nº 9.394/1996) estabelece, em seu Art. 61, a obrigatoriedade de políticas públicas que assegurem a formação continuada dos profissionais da educação, considerando a necessidade de atualização constante e desenvolvimento de competências pedagógicas. Essa legislação fornece respaldo para que coordenadores pedagógicos organizem, planejem e acompanhem programas de formação, garantindo que os professores tenham acesso a oportunidades de aperfeiçoamento contínuo (Brasil, 1996).

Além da LDB, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) reforça a importância da formação docente, estabelecendo metas para a melhoria da qualificação profissional, o incentivo à formação continuada e a articulação com programas de gestão escolar (Brasil, 2014). Dessa forma, a legislação brasileira reconhece que a formação contínua é essencial não apenas para o aprimoramento do professor individualmente, mas para a eficácia da gestão escolar e o fortalecimento da escola como espaço democrático e de qualidade.

A articulação entre formação continuada e coordenação pedagógica é estratégica para o sucesso da gestão escolar. O coordenador pedagógico, ao identificar lacunas de aprendizagem e necessidades formativas, planeja ações de desenvolvimento profissional alinhadas às demandas da escola e aos objetivos do PPP (Libâneo, 2004). Gatti (2013) reforça que essa articulação possibilita uma formação contextualizada, que vai além da transmissão de conteúdos e promove reflexão, troca de experiências e construção coletiva do conhecimento.

Essa integração é especialmente relevante em escolas públicas, nas quais os desafios pedagógicos, sociais e administrativos exigem respostas colaborativas e estratégias de desenvolvimento profissional que fortaleçam a aprendizagem dos alunos e a gestão democrática da instituição (Lück, 2009). A formação continuada, nesse sentido, constitui-se em instrumento de transformação, permitindo que professores aprimorem suas práticas e contribuam ativamente para a construção de uma escola inclusiva, participativa e voltada para a qualidade educacional.

5. Articulação entre Coordenação Pedagógica e Formação Continuada

A relação entre a coordenação pedagógica e a formação continuada de professores

constitui-se como um dos pilares da gestão escolar democrática e da busca pela qualidade educacional. Trata-se de uma articulação estratégica que, quando efetivada de forma planejada, colaborativa e contextualizada, promove não apenas o aprimoramento das práticas docentes, mas também a construção de um projeto pedagógico coletivo, coerente e inclusivo.

Historicamente, essa integração ganhou força a partir das reformas educacionais dos anos 1990, quando a concepção de gestão escolar passou a incorporar a dimensão participativa e formativa. A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabeleceram, respectivamente, os princípios da gestão democrática e a valorização dos profissionais da educação, criando bases para que a formação continuada fosse incorporada às funções da coordenação pedagógica. Assim, o coordenador passou a assumir, além de tarefas organizacionais, um papel formativo central, orientando e apoiando o desenvolvimento profissional dos professores.

Segundo Lück (2009), a coordenação pedagógica deve funcionar como um núcleo de liderança pedagógica, capaz de transformar a formação continuada em prática institucionalizada, e não apenas em ações pontuais. Essa perspectiva implica um trabalho de diagnóstico das necessidades formativas, planejamento de ações integradas ao calendário escolar e acompanhamento sistemático da implementação das mudanças propostas.

A literatura evidencia que essa integração não se limita a ofertar cursos ou oficinas, mas envolve a construção de espaços permanentes de estudo, reflexão e troca de experiências. Nóvoa (2002) argumenta que o desenvolvimento profissional docente é mais efetivo quando ocorre dentro da própria escola, com base em problemas reais da prática e mediado por pares e líderes pedagógicos. Nesse cenário, o coordenador atua como articulador entre as diretrizes curriculares, as políticas educacionais e as demandas concretas dos professores, favorecendo o alinhamento entre teoria e prática.

Mais do que um executor de tarefas, o coordenador deve ser compreendido como um sujeito político, articulador de saberes e promotor de práticas pedagógicas que façam da escola um espaço de emancipação, diálogo e justiça social. Além disso, o coordenador pedagógico é justamente aquele que tem o papel de favorecer a construção de um ambiente democrático e participativo, no qual se incentiva a produção do conhecimento por parte da comunidade escolar, tendo como resultado deste processo uma educação de qualidade para todos (Garcia *et al.*, 2025, p. 8-9)

Do ponto de vista legal, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), ao prever a valorização dos profissionais da educação (Meta 16), reconhece que a formação continuada deve estar articulada ao projeto político-pedagógico e às ações de gestão escolar. Esse marco reforça a necessidade de atuação integrada entre coordenadores e professores, com vistas à melhoria da qualidade do ensino e ao fortalecimento da gestão democrática.

O impacto dessa articulação na gestão escolar é direto. Primeiramente, fortalece o PPP como instrumento vivo, constantemente revisitado e atualizado a partir das necessidades da comunidade escolar. Em segundo lugar, cria uma cultura de colaboração e corresponsabilidade, fundamental para a consolidação de processos decisórios participativos. Por fim, incide sobre a aprendizagem dos alunos, uma vez que professores mais bem formados e apoiados tendem a adotar práticas pedagógicas mais inovadoras, contextualizadas e eficazes.

Dessa forma, a integração entre coordenação pedagógica e formação continuada configura-se como um eixo estruturante para a escola pública de qualidade, pois viabiliza a gestão democrática, valoriza o protagonismo docente e promove o desenvolvimento de práticas pedagógicas alinhadas às demandas contemporâneas. Conforme defendem Gatti (2013) e Libâneo (2004), essa articulação é condição indispensável para que a educação cumpra seu papel social de formar cidadãos críticos, autônomos e capazes de atuar de forma ética e participativa na sociedade.

6. Considerações Finais

As conclusões ou considerações finais deverão retomar os principais resultados do trabalho em função dos objetivos delineados para o estudo e/ou apresentar resposta(s) à(s) questão(ões) de pesquisa e possibilitar um fechamento adequado do artigo, explicitando as efetivas contribuições para a área.

A função de coordenador pedagógico, construída historicamente no contexto educacional brasileiro, revela-se como elemento-chave para a efetividade das práticas escolares, especialmente no que diz respeito à articulação entre gestão e docência. Ao longo das últimas décadas, essa função deixou de ser percebida apenas como um apoio administrativo e passou a assumir papel estratégico no acompanhamento pedagógico, na mediação de conflitos e na implementação de políticas educacionais que dialoguem com as especificidades de cada comunidade escolar.

A análise das bases históricas e legais que fundamentam a atuação desse profissional demonstra que o coordenador pedagógico ocupa um espaço singular na engrenagem institucional, situado entre as demandas da gestão escolar e as necessidades formativas do corpo docente. A consolidação dessa função se deu tanto pela regulamentação normativa, que estabeleceu parâmetros de atuação, quanto pela demanda prática de um mediador capaz de garantir coesão e coerência nas propostas pedagógicas.

No entanto, permanece como desafio central a valorização efetiva desse cargo — tanto em termos de formação continuada quanto de reconhecimento profissional — de forma a

garantir que o coordenador pedagógico possa desempenhar plenamente seu papel articulador. O fortalecimento dessa função requer políticas públicas que assegurem condições de trabalho, investimento na formação crítica e reflexiva, além de estratégias institucionais que ampliem a autonomia desse profissional para promover inovação e qualidade no ensino.

Assim, compreender a relevância do coordenador pedagógico significa reconhecê-lo como agente de transformação, cuja ação impacta diretamente a formação docente, o desenvolvimento de práticas pedagógicas consistentes e, por consequência, a aprendizagem dos estudantes. Investir nesse papel não é apenas uma demanda administrativa, mas uma decisão estratégica para o fortalecimento da educação pública de qualidade no Brasil.

Referências

BRASIL, Ministério da Educação. Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014. Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/Sase): Brasília, DF., 2014.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9394/96. Brasília, 1996.

FERREIRA, L. S.; STURMER, A. B. A gestão democrática nas escolas públicas de Santa Catarina. Educação: **Revista do Centro de Educação UFSM**, Vol 35, Iss 1, p. 155-168, 2010.

GARCIA, Elizandra et al. O PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NA PROMOÇÃO DE UMA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS. **Educação & Inovação**, 2025.

GATTI, Bernardete A. Educação, escola e formação de professores: políticas e impasses. **Educar em Revista**, p. 51-67, 2013.

GUTERRES, Alan Maciel; DOS SANTOS, Eliane Aparecida Galvão. O papel do coordenador pedagógico e a repercussão no processo de gestão escolar. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 16, p. e312101623859-e312101623859, 2021.

LIBÂNEO, José Carlos et al. Organização e gestão da escola. **Teoria e prática**, v. 5, 2004.

LÜCK, Heloísa. **Planejamento em orientação educacional**. Vozes, 2009.

NÓVOA, António et al. **Flows of educational knowledge. The space-time of Portuguese speaking countries**. 2002.

PARO, V. H. Estrutura e direção colegiada. In____. **Crítica da Estrutura da Escola**. São Paulo: Cortez, 2011, p. 31-78.

PARO, V. H. O princípio da gestão escolar democrática no contexto da LDB. In: PARO, V. H. **Escritos sobre educação**. São Paulo; Xamã, 2001, p.53-62.

PENA, Aldilene Cordeiro et al. Gestão democrática na educação: a importância da participação da comunidade escolar. **Rebena-Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem**, v. 12, p. 350-358, 2025.

SANDER, B. Gestão educacional: concepções em disputa. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 3, n. 4, p. 69-80, jan./jun. 2009.

SOUZA, A. R de. Os caminhos da produção científica sobre gestão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 22, n.1, p. 13-39, jan./jun. 2006. ago. 2025.

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. 17ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

VIEIRA, S. L.; VIDAL, E. M. Gestão democrática da escola no Brasil: desafios à implementação de um novo modelo. **Revista Iberoamericana de educación**, v. 67, p. 19-38, 2015.